

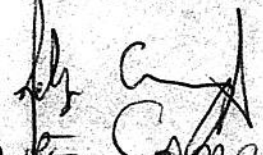
2057/17
018/17

SUBEMENDA 02 à EMENDA 01

Art 1º: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, § 6º, DA LEI 11.532/14
PROPOSTA PELO PLE 018/17, CF. SEQUE:

§ 6º. Fica autorizada a EPTC a solucionar a
APRESENTAÇÃO DE LAUDO TOXICOLÓGICO, PELO TÁRSEA, SE
REQUER DENÚNCIA, APONTAMENTO OU RECLAMAÇÃO DA
CONDUTA DO TÁRSEA, COM RESPOSTA AO ENVOLVIMENTO
COM O USO DE DROGAS, LIMITADA A ETIQUETA
A 2 (DOIS) EXAMES POR ANO. (NR)

Art. 2º: Fica excluído o inciso V do
CAPUT DO ART. 3º, DA LEI 11.532/14, NA
REDAÇÃO PROPOSTA NO PLE 018/17


FELIPE CAMOZZATTI